

PORTARIA Nº 045 DE 1º DE ABRIL DE 2025. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura da sindicância nº 003/2025 para apurar a suposta prática de falta grave referente aos fatos ocorridos entre os dias 14 e 15/03/2025 relacionados ao tratamento de paciente internada no Hospital Santa Lydia.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **S.H.Q** como Presidente; **I.C.F.S**, como membro e **M.O.S.M.**, como membro.

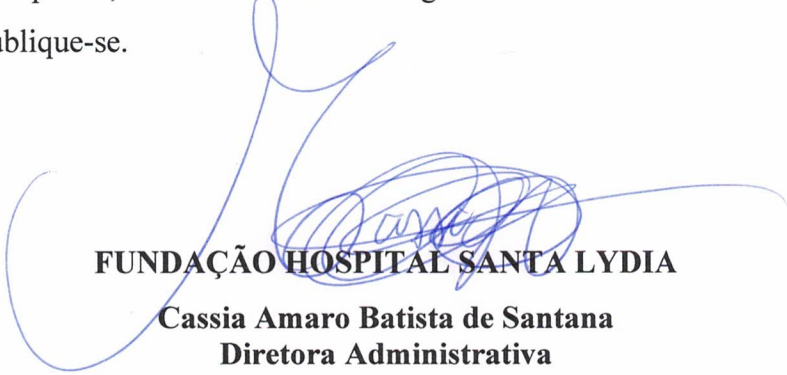
Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos na Sindicância estarão na Portaria de Instauração nº 045/2025 de 1º de abril de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa